

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

BRANDÃO E SÁ CONTABILIDADE GERENCIAL SOCIEDADE SIMPLES ME, CNPJ nº 21.216.574/0001-71, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Ed. Tancredo Neves Trade Center, Sala 312, Caminho das Árvores, Salvador (BA), CEP 41.820-770, tendo como Responsáveis Técnicos os Contadores: André Pimentel Sá - CRC 021448/O-6 e Rosa Virginia Brandão Oliveira - CRC 021799/O-1, aqui denominado **CONTRATADA** e **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0003-70 com sede na Rua Silveira Lobo, nº 31, Poço, Recife/PE, neste ato representado por seu representante legal legalmente constituído na forma dos Estatutos Sociais e / ou contrato social, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, sob CPF nº 004.256.495-03.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a qualificação da **CONTRATANTE**, contida no preâmbulo do CONTRATO, na qual passará a constar o endereço da filial, localizado no bairro Imbiribeira. Nesse sentido, no CONTRATO objeto deste aditivo passará a constar o seguinte endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, nº 4223, Imbiribeira, Recife-Pernambuco, CEP 51.170-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços contábeis primitivo.

Salvador - Ba, 01 de Setembro de 2022.

CONTRATADA – BRANDÃO E SÁ CONTABILIDADE GERENCIAL SOCIEDADE SIMPLES ME;

CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAIRA

Testemunhas

1ª

NOME LEGÍVEL:

CPF:

2ª

NOME LEGÍVEL:

CPF:

Maria Vileza C de A. Pequeno
060.764.235-59